

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CENTRO CATÓLICA DE EVANGELIZAÇÃO SHALON.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO, em 3 outubro de 2003.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

| Publicação | (0) | 7 | EBAKE |
|------------|-----|-------|--------------|
| | | 20 | |
| C CIÇOO II | | | . 10 |
| Data 01/ | AFF | 03 | pág. 10 |
| | P | Dia | <u></u> |
| | S | /IDCR | |